Prefeitura Municipal de
BARROLÂNDIA
Mais trabalho e Desenvolvimento
Adm: 2013/2016

**Lei nº 109/2013**

Barrolândia 06 de Setembro de 2013

**"Dispõe sobre alterações no Plano de Cargos e Salários do Quadro Geral do Munícipio, nos anexos I e V da Lei nº 094/2013, onde trata do quadro de pessoal e salários de cargos em comissão e dá outras providências".**

A Câmara Municipal de Barrolândia, Estado do Tocantins, aprova o referido Projeto de Lei nº 106/2013, e eu Chefe do Poder Executivo Municipal sanciono, nos seguintes termos:

**Artigo 1º** - Fica alterado o anexo I da Lei nº 094/2013 no campo cargos, onde esta **SEC. EXECUTIVA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES** passa a vigorar com a seguinte alteração **SEC. EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO E ASSUNTOS PARLAMENTARES**.

**Artigo 2º** - Fica alterado o anexo V da Lei nº 094/2013 no campo cargos, onde esta **SECRETARIO EXECUTIVO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO** passa a vigorar com a seguinte alteração **SECRETARIO EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E ASSUNTOS PARLAMENTARES**.

**Artigo 3º** - Fica alterado o anexo V da Lei nº 094/2013 no campo vencimentos, onde esta **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E ASSUNTOS PARLAMENTARES – R$ 900,00** (Novecentos Reais) passa a vigorar com a seguinte alteração **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E ASSUNTOS PARLAMENTARES – R$ 1,320,00** (Hum Mil e Trezentos e vinte Reais).

§ I – Tal alteração se da para equiparar a base salarial entre os diretores.

**Artigo 4º** - Os demais itens da Lei 094/2013 permanecem inalterados.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barrolândia – Tocantins aos 06 dias do mês de Setembro de 2013.

**LEILA DE SOUSA ARAÚJO ROCHA**
**Prefeita Municipal**

Prefeitura Municipal de
BARROLÂNDIA
Mais trabalho e Desenvolvimento
Adm: 2013/2016

# SANÇÃO DE LEI

Faço saber que eu Leila de Sousa Araújo Rocha Prefeita Municipal, **SANCIONO A LEI nº 109/2013,** oriunda do Projeto de Lei nº 106/2013.

**LEI Nº 109/2013 DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.**

**"Dispõe sobre alterações no Plano de Cargos e Salários do Quadro Geral do Munícipio, nos anexos I e V da Lei nº 094/2013, onde trata do quadro de pessoal e salários de cargos em comissão e dá outras providências."**

**Leila de Sousa Araújo Rocha**
**Prefeita Municipal**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que afixei no placard Desta Prefeitura Municipal de Barrolândia – TO e demais órgãos competentes, a Presente Lei para que surta seus efeitos legais.

Barrolândia – TO, 06 de Setembro de 2013.

Emilio Garrastazu Barros
Secretário Executivo de Administração.